REQUERIMENTO Nº 174/2018
Data: 21 de maio de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a atualização do mapa urbano do Distrito de Bom Jardim.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- o Município atualizou o mapa urbano e o cadastro geral do Distrito de Bom Jardim, nos termos da Lei Municipal nº 3.526, de 23 de dezembro de 2003?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria, em razão de que as buscas no mapa revelam que o mesmo ainda está com o nome antigo da Rua Sete Quedas.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 21/05/18
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3526, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA SETE QUEDAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM JARDIM.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Rua Sete Quedas", localizada no distrito de Bom Jardim, para "Rua Ervino Drecksler".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2003.

EDSON WASEM
Prefeito

VALDIR PORT
Vice-Prefeito

GLADES M. S. BERWANGER
Secretária Municipal de Administração

VITOR GIACOBBO
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/02/2017